



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3341

Projeto de Alteração da Capacidade Instalada da RESIBRAS

Outubro de 2020

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3341
Projeto de Alteração da Capacidade Instalada da
Resibras

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Outubro de 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	4
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

ANEXO I

- Exposições recebidas

ANEXO II

- Lista entidades

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro 2014, Regime de Avaliação de Impacte Ambiental e nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Alteração da Capacidade Instalada da Resibras sujeito ao enquadramento legal acima referenciado.

O proponente do Projeto é a Empresa Resibras - Companhia Portuguesa de Resinas para Abrasivos, S.A.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública do projecto de Alteração da capacidade instalada da Resibras decorreu durante 30 dias úteis de 20 de agosto a 30 de Setembro de 2020.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
- Câmara Municipal de Palmela.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Lisboa e Vale do Tejo e Câmara Municipal de Palmela;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **5 exposições** das seguintes entidades:

- Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).
- Estado Maior da Força Aérea (EMFA).
- Direção-Geral do Território (DGT).
- Turismo de Portugal, IP.

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) informa que o Projeto em causa não se encontra em área abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil, considera-se que a atividade em causa não é suscetível de causar impactes nas operações de aviação civil. Alerta para o fato de qualquer equipamento com altura superior a 30 m é considerado obstáculo à navegação aérea, no caso de serem instalados ou utilizados equipamentos nessas condições, nomeadamente a utilização de guias na fase de instalação, os mesmos são considerados obstáculos à navegação aérea, devendo ser balizados de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica – CIA 10/03, de 06 de Maio - Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea.

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) verificou a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis ao local em causa pelo que não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

O Estado Maior da Força Aérea (EMFA) informa que a área de intervenção do projeto não se encontra abrangida por qualquer Servidão de unidades afetas à Força Aérea Portuguesa pelo que há inconveniente na sua concretização.

A Direção-Geral do Território (DGT) informa que a execução deste projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas por esta entidade. Relativamente à cartografia nada tem a referir. No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verifica que a área de intervenção deste projeto se insere na freguesia e concelho de Palmela, como tal não necessita de ter os limites administrativos representados nas peças desenhadas. O seu parecer é favorável a este projeto.

O Turismo de Portugal, IP. informa que do ponto de vista do turismo nada há a referir sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em avaliação.

As exposições apresentadas, no âmbito da participação pública deste projeto, não se opõem à sua execução.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Projeto Alteração da Capacidade Instalada da Resibras

Cristina Sobrinho

Cristina Sobrinho

ANEXO I

Exposições Recebidas



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap.7585
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA - 2020/1476

S/Ref.: Ofício n.º S047029-202008-DCOM.DCA, de 17/08/2020

**ASSUNTO: Projeto de Alteração da Capacidade Instalada da Resibras - AIA 3341
Consulta Pública**

Dando cumprimento ao solicitado no ofício em referência, relativo ao Projeto de Alteração da Capacidade Instalada da Resibras - AIA 3341, informa-se:
O projeto em causa não se encontra em área abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil, considera-se que a atividade em causa não é suscetível de causar impactes nas operações de aviação civil.

Alerta-se, no entanto, para o facto de que qualquer equipamento com altura superior a 30 m é considerado obstáculo à navegação aérea: assim, caso sejam instalados ou utilizados equipamentos nessas condições, nomeadamente a utilização de gruas na fase de instalação, os mesmos são considerados obstáculos à navegação aérea, devendo ser balizados de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica - CIA 10/03, de 06 de maio - Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Assinado por: **RUTE CASTRO LOPO RAMALHO**

Num. de Identificação: BI102727783

Data: 2020.09.28 20:03:46+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

PR

Agência Portuguesa do Ambiente
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585,
2610-124 AMADORA

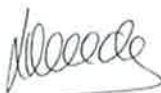
S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S047029-202008- DCOM.PCA	17/08/2020	ANACOM- 2020312762	09.09.2020

Assunto: Projeto de alteração da capacidade instalada da Resibras - AIA 3341 -
Consulta pública.

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisado o Resumo Não-Técnico do EIA deste projeto constante da V/ plataforma digital, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre o local afeto ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis ao local em causa. Assim, esta Autoridade não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

Com os melhores cumprimentos,



LUÍSA MENDES
Diretora de Gestão
Do Espectro



DLOM

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Em resposta

refira:

16.SET.2020 * 009206 *

P.º: 45/20

Para: Exmo. Senhor
Dr. Francisco Teixeira
Diretor do Departamento de Comunicação e da Cidadania Ambiental da APA
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora

Assunto: **PROJETO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DA RESIBRAS - AIA 3341 - CONSULTA PÚBLICA**
(DI 60.310/19 IDP 108922)

Ref.^a: V/ Ofício n.º S047029-202008-DCOM.DCA, de 17 de agosto de 2020

Exmo. Dr. Francisco Teixeira

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que a empresa Resibras - Companhia Portuguesa de Resinas para Abrasivos, S.A., solicita parecer sobre o projeto em epígrafe, sito no Parque Industrial de Carrascas, freguesia de Palmela, concelho de Palmela, encarrega-me S. Ex.^a o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

Com os melhores cumprimentos

e nada causado

✓ O CHEFE DO GABINETE

Rui José dos Santos P. P. de Freitas
Major-General Piloto Aviador

[Handwritten signature]

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:	Sua refª/Your ref.:
DSGCIG-DCart	S047029-202008-DCOM.DCA
Of. Nº:	17/08/2020
S-DGT/2020/3902	
11-09-2020	

Assunto: Parecer da DGT - AIA 3341 – “Projeto de Alteração da Capacidade Instalada da RESIBRAS”. – Consulta Pública

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Dentro do limite da área de intervenção deste projeto não existem vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) nem marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

2 - Cartografia

Relativamente à Cartografia, nada há a referir.

3 - Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verifica-se que a área de intervenção deste projeto se insere na freguesia de Palmela, no concelho de Palmela.

Como tal, não necessita de ter os limites administrativos representados nas peças desenhadas.

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DCart
Of. N^o:
S-DGT/2020/3902

4 - Conclusão

O Parecer da DGT é favorável.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho n^o 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série, n^o 109, em 06/06/2019



Mário Caetano

Exmo(a) Sr(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMADORA

V/ Refª.: S047029-202008-DCOM.DCA
V/Comunicação: 17.08.2020

N/ Refª: SAI/2020/21735/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/727
Data: 21.09.2020

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Alteração da Capacidade Instalada da Resibras, Palmela (AIA 3341)
Promotor: Resibras-Companhia Portuguesa de Resinas para Abrasivos, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2020/10872[DVO/DEOT/VC], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado



Informação de serviço n.º 2020.I.10872 [DVO/DEOT/VC]

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Alteração da Capacidade Instalada da Resibras, Palmela (AIA 3341)

Promotor: Resibras—Companhia Portuguesa de Resinas para Abrasivos, S.A.

Processo: 14.01.14/727

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente que, conforme parecer técnico que antecede, nada há a referir sobre o Eia do projeto de alteração da capacidade instalada da Resibras.

Leonor Picão
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)

20.09.2020

Informação de serviço n.º INT/2020/10872 [DVO/DEOT/VC]
09/09/2020

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Alteração da Capacidade Instalada da Resibras, Palmela (AIA 3341)
Promotor: Resibras-Companhia Portuguesa de Resinas para Abrasivos, S.A.
Processo: 14.01.14/727

I. ENQUADRAMENTO / ANTECEDENTES

O presente parecer incide sobre o Estudo de Impacte ambiental (EIA) do Projeto de Alteração da Capacidade Instalada da Resibras, no âmbito da consulta pública a decorrer (entre o dia 20 de agosto a 30 de setembro) do processo de AIA 3341, comunicada a este Instituto pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através do ofício n.º S0407029-202008-DCOM.DCA, de 17/08/2018 (registado no Turismo de Portugal, IP. com o n.º 29945, em 19/08/2018).

A Resibras, S.A., é uma indústria, sediada no concelho e freguesia de Palmela, mais concretamente no Parque Industrial de Carrascas, a pouco mais de 2 km da vila de Palmela, que se dedica à produção de uma gama variada de produtos entre os quais Resinas Cardólicas e de Poliuretano (utilizadas na indústria corticeira), Emulsões Aquosas de Poliuretano (utilizadas na indústria corticeira), Cardanol (usado para fabrico de tintas), produtos para Tratamento de Superfícies (utilizados no tratamento de produtos de cortiça) e Pós de Fricção (utilizados na indústria automóvel).

A Resibras atingiu o estatuto de empresa líder nos sectores em que atua, através da inovação e pelo contínuo desenvolvimento e melhoria dos seus produtos no sentido de conseguir soluções de valor agregado para os seus clientes. Dentro do sector da indústria automóvel, a Resibras atingiu também uma posição de liderança como fornecedora preferencial dos maiores grupos Europeus e Americanos, bem como expandiu a sua distribuição pelo mundo inteiro estando presente na América do Sul, China, Marrocos, Turquia e Malásia. Desde há vários anos que a Resibras tem vindo a obter a certificação pelo CES'PROP (Commission d'évaluation de la sécurité des produits pour bouchon de champagne) para algumas das suas resinas de Poliuretano como produtos autorizados para estar em contacto direto com produtos alimentares e aprovadas para a produção de rolhas de Champanhe. Este caso é um exemplo de onde é imperativo investir para se poder garantir, tanto aos clientes como às entidades certificadoras, que não existem quaisquer riscos de possíveis contaminações.

II. DESCRIÇÃO

Objetivos

O projeto cujo EIA recai tem objetivo o aumento da capacidade instalada para a produção de Resinas de Poliuretano (das 16790 t/ano licenciadas para as 30112 t/ano). Contudo, o que justifica o projeto não é a necessidade de produzir maior quantidade, mas sim de possuir equipamentos dedicados a cada tipo de resinas produzidas. As resinas de Poliuretano que a Resibras produz destinam-se maioritariamente à indústria de aglomerados de cortiça, nomeadamente para a produção de rolhas aglomeradas, blocos para parkets, pisos e isolamentos, etc. A evolução destes mercados, nos últimos anos, obriga uma exigência de qualidade e de isenção de possíveis contaminações, migrações sobre as matérias-primas que podem ser utilizadas nas resinas. Assim o aumento da capacidade instalada neste projeto de alteração, deve-se exclusivamente à necessidade de ter equipamentos dedicados para cada tipo de resina/aplicação, por forma a responder às exigências do mercado.

Área de intervenção

A instalação industrial da Resibras ocupa dois lotes do Parque industrial de Carrascas, com uma área total de 10 559 m² e é constituída por três pavilhões sendo dois deles destinados à área produtiva (resinas líquidas e sólidas) e o terceiro a área de armazenagem de matérias-primas e produtos acabados. Os pavilhões da área produtiva encontram-se separados por uma área impermeabilizada e coberta com um telheiro. No perímetro sul e poente da instalação encontram-se diversos tanques de armazenagem de matérias-primas, implantados em bacias de retenção. Em termos parâmetros urbanísticos as instalações compreendem: 4.661,35m² de área bruta de construção; 4.040,95m² de área de implantação; 7.825,19m² de área impermeabilizada e 1.884,47m² de área semi impermeabilizada.

Na área envolvente das instalações, destaca-se o uso agro-florestal com povoamento urbano disperso em pequenas quintas nas quais se pratica agricultura de subsistência. A norte do parque, a cerca de 250 m de distância da área industrial consolidada, o povoamento está mais concentrado localizando-se aí o sítio de Batude. De salientar ainda que na envolvente imediata da Resibras não existe nenhuma linha de água de caráter permanente.

Projeto

O projeto de alteração da capacidade instalada, consiste na instalação de um novo reator (reator n.º 8) para produção de Resinas de Poliuretano (PU), no interior do pavilhão de produção de resinas sólidas, complementarmente, o projeto contempla alterações ao nível das localizações internas de alguns dos equipamentos, nomeadamente a realocação de 4 fornos e do Reator n.º 2 do Pavilhão das Resinas Líquidas para as Resinas Sólidas. No Pavilhão de armazenagem, as alterações contemplam entre outras a substituição de um tanque de Polioli e a realocação de três outros tanques. Nestas alterações está ainda contemplado um projeto de alteração à rede de águas pluviais. Estas alterações não implicam quaisquer alterações ao nível do edificado.

Avaliação de Impactes

O projeto de alteração proposto, não implica as típicas atividades de construção civil, consistindo, como já acima mencionado no aumento da capacidade instalada mediante a colocação de novos reatores no interior dos edifícios existentes existindo ainda ajustes e realocações de outros equipamentos no interior das próprias instalações em áreas já impermeabilizadas. Nesse sentido, não ocorrerão quaisquer alterações com implicações na integridade física e funcional do território, nomeadamente no que se prende com os solos e uso do solo, matriz paisagística, património arqueológico e património natural. A localização da unidade se implanta num lote industrial infraestruturado afastado de recetores sensíveis, A áreas classificadas e linhas de água não se perspectiva a ocorrência de impactes sobre um conjunto elevado de componentes entre elas a geologia, os solos e uso do solo, a biodiversidade, o património e a paisagem. Neste sentido foi efetuada uma análise dos impactes sobre os descritores indicados no quadro abaixo, onde é igualmente indicada a significância e duração espectável dos mesmos. Inclusivamente, ao inserir-se em área industrial, o projeto encontra-se compatível com os instrumentos de gestão do território em vigor para a área não afetando quaisquer restrições e servidões de utilidade pública.

Impacte	Significância	Duração
Mitigação das alterações climáticas	Pouco significativo	Permanente
Potencial contaminação dos recursos hídricos subterrâneos	Insignificante	Ocasional
Alteração dos níveis de concentrações de poluentes no ar ambiente	Insignificante	Permanente
Alteração dos níveis sonoros	Insignificante	Permanente
Atropelamento de fauna	Pouco Significativo	Ocasional
Perturbação causada pelo incremento de tráfego	Pouco significativo	Permanente
Fomento do emprego	Insignificante	Permanente
Risco ambiental	Significativo	Permanente

Legenda de cores:

	Impactes positivos insignificantes		Impactes negativos insignificantes
	Impactes positivos pouco significativos		Impactes negativos pouco significativos
	Impactes positivos significativos		Impactes negativos significativos
	Impactes positivos muito significativos		Impactes negativos muito significativos

Os impactes negativos mais significativos, estão sobretudo associados ao incremento do tráfego de veículos pesados (cerca de 11 veículos/dia) necessário ao transporte de matérias-primas e de produtos intrínsecos à atividade da Resibras. Embora sejam impactes não mitigáveis à escala de projeto (emissão de substâncias poluentes a partir dos escapes, potencial incomodidade junto das povoações atravessadas, potencial atropelamento de fauna) são impactes insignificantes ou pouco significativos. Os principais riscos associados ao funcionamento da Resibras (quer atualmente quer na sequência da alteração da capacidade instalada) prendem-se sobretudo com a ocorrência de potenciais derrames de substâncias presentes na unidade.

Sublinham-se ainda os impactes positivos, embora pouco significativos, ao nível da socioeconomia, no que toca ao à criação de 3 postos de trabalho, adicionais aos 29 existentes e do aumento da competitividade da Resibras no mercado nacional e internacional promovendo, no último caso o acréscimo de exportações ao nível nacional.

Medidas de mitigação

Face à pouca significância dos impactes negativos associados ao funcionamento do projeto de alteração da capacidade instalada, são propostas as medidas propostas são na globalidade medidas de boa prática de gestão ambiental que se aplicam não só ao projeto de alteração da capacidade instalada mas também no funcionamento da unidade industrial, das quais se destacam: a adoção de um plano de sensibilização dos trabalhadores para a vigilância e reporte de eventuais perdas e derrames, bem como para a adoção de práticas que permitam a racionalização dos consumos de recursos; assegurar o devido acondicionamento das substâncias químicas existentes, nomeadamente nas zonas no exterior da fábrica, onde se registre o armazenamento de substâncias químicas, com bacias de retenção, de capacidade suficiente para conter um derrame total da substância que alberga; Manutenção preventiva dos equipamentos da instalação, para estes operarem nas condições normais, evitando assim o aumento de emissões de poluentes atmosféricos, sonoras e a ocorrência de derrames; Promover, tanto quanto possível, a minimização da produção de resíduos e proceder a uma correta gestão dos resíduos produzidos nas áreas industrial e social no que respeita ao seu armazenamento e destino final assegurando que são tratados, valorizados ou eliminados em instalações devidamente licenciadas/autorizadas para o efeito, privilegiando a sua valorização face à deposição em aterro; Em caso de derrames nos pavimentos devem ser tomadas medidas imediatas para a sua retirada/limpeza/contenção. Os resíduos resultantes da limpeza devem ser temporariamente armazenados no parque de resíduos e posteriormente encaminhados para operador licenciado.

São ainda propostos planos monitorização da água subterrânea na unidade industrial da Resibras e da qualidade do ar.

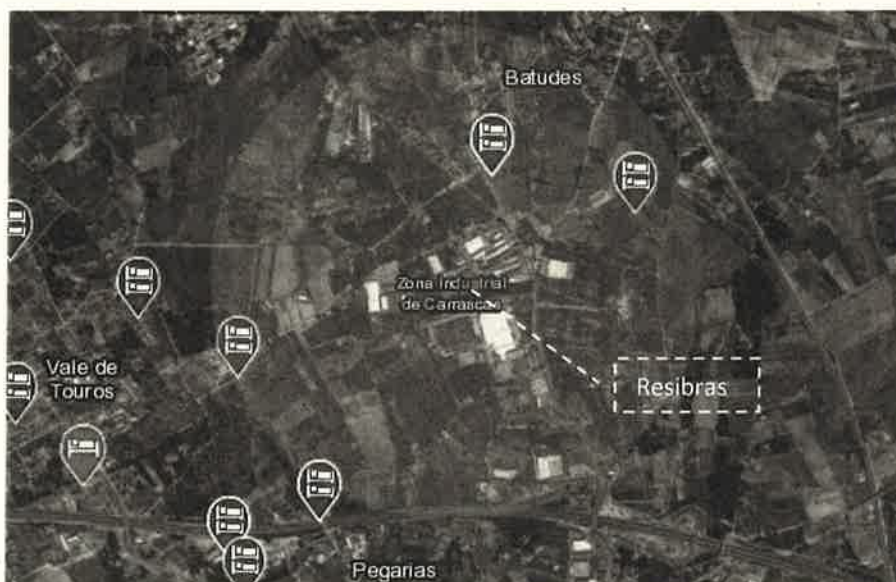
III. ANÁLISE

1. Enquadramento em IGT

De acordo com classificação e qualificação do solo do concelho de Palmela prevista pelo PDM em vigor, a Resibras, localizada no Parque Industrial de Carrascas, insere-se numa área classificada como 'espaço industrial existente' e 'espaço industrial previsto'.

2. Do ponto de vista do Turismo

Consultado o SIGTUR¹, e conforme se pode verificar pela imagem abaixo, na envolvente da área do projeto (buffer de 1km), existem 3 estabelecimentos de alojamento Local, sendo o mais próximo localizado a cerca de 700m.



Legenda:



-  Empreendimentos Turísticos Existentes
-  Estabelecimentos de Alojamento Local

Fig. 1 –Localização georreferenciada de alojamento turístico num Buffer de 1km.

Tendo em conta que:

- O projeto não terá implicará trabalhos de construção civil, nem de movimentações de terras;

¹ Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>) – dados obtidos a 03/09/2020

- As alterações (instalação e reposicionamento de reatores e outros equipamentos) a efetuar se localizam do interior dos edifícios existentes;
- Os impactes negativos mais significativos avaliados no EIA, decorrem sobre o incremento do tráfego de veículos pesados, que se traduzem na diminuição da qualidade do ar e aumento de ruído;
- As instalações da Resibras se inserem num Parque Industrial, com várias indústrias em funcionamento, para além da Resibras, numa área classificada como 'espaço industrial existente', nos termos do PDM de Palmela, sendo espectável a existência de ruídos e de tráfego veículos pesados;
- Não existem espaços preferenciais ou afetos exclusivamente ao uso turístico na área envolvente.

Considera-se que as eventuais perturbações no aumento do ruído e da qualidade do ar, gerados pelo projeto em análise, são já uma realidade espectável na envolvente da área onde se localiza a Resibras, não se tratando de uma área com atividade turística relevante.

IV. CONCLUSÃO

Face ao exposto, do ponto de vista do turismo nada há a referir sobre o Eia do projeto de alteração da capacidade instalada da Resibras.

À consideração superior,



Vera Guedes, arqt.ª

Assinado por: **VERA ALEXANDRA LOUREIRO DA
SILVA NUNES CHAPADO GUEDES**
Num. de Identificação: B1056743831
Data: 2020.09.09 16:29:07+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

ANEXO II

Lista Entidades



LISTA DE ENTIDADES

Junta de Freguesia de Palmela

ANEPC – Autoridade Nacional de Emergências e Proteção Civil

SEPNA

Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP

EMFA - Estado Maior da Força Aérea

Direção Geral do Território

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações

Turismo de Portugal, IP

Autoridade Nacional de Aviação Civil - ANAC

RNOE (ONGAS de âmbito Nacional e da área de influência do projeto)